



REGA DOS PRODUTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL INSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS VE FRETE.

TRATO: 12 (DOZE) MESES.

FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO PARANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2019

FEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

ONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

ECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PARANÁ.

1,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS).

MENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, REGA DOS PRODUTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL INSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS VE FRETE.

TRATO: 12 (DOZE) MESES.

FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO PARANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2019

FEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

E NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

ECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PARANÁ.

30 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

MENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, REGA DOS PRODUTOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL INSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS VE FRETE.

TRATO: 12 (DOZE) MESES.

FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO PARANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019

FEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

ÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR AS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

30 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

MENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, REGA DOS MATERIAIS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL INSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS VE FRETE.

TRATO: 12 (DOZE) MESES.

FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO PARANÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Considerando o art. 53 da Lei Municipal nº 003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flórida

Considerando o Decreto nº 3.324 de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a responsabilização dos secretários Municipais pelos atos que assinarem, ordenarem, praticarem e acontecerem em suas Secretarias, incluindo o Controle de Ponto dos Servidores Municipais

Considerando o art.15 da Lei Municipal nº 383/2011 – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Flórida

RESOLVE:

Art. 1º A jornada e turno de trabalho dos servidores em exercício nas unidades sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser adotados horários especiais com escala de revezamento entre os servidores, nos serviços que exijam atividades de caráter contínuo, sendo da seguinte forma:

- 1) 12 (doze) horas ininterruptas, prestados em dias úteis, nos horários compreendidos entre as 7h as 19h ou 19h as 7h, em função de atendimento ao público, e entre 5h as 17h ou 17h as 5h, em atendimento na função de motorista.
- 2) 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, nas escalas de sobreavos de plantões dos motoristas, nos serviços prestados em finais de semanas, feriados e dias declarados como ponto facultativo.

Art.2º Será afixado antecipadamente em local visível, bem como, outras formas de divulgação que se fizerem necessárias, quadro contendo a relação nominal dos servidores, com especificação individual do expediente de trabalho ao qual está sujeito cada servidor.

Art.3º Permanece inalterada a carga horária de 40h semanais, equivalente a 8h diárias, para o cumprimento da jornada de trabalho, sendo posteriormente compensadas as horas excedentes, se houverem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 78.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 1/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados (tipo: enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem, auxiliar administrativo e zelador(a) para o atendimento de 24 horas na Unidade Básica de Saúde central deste município., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2020 - PMM. A empresa: BOENO GONZALES SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ : 18266028000160.

Valor R\$ 409.851,92 (quatrocentos e nove mil seiscientos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Faço ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Mandaguacu, em 7 de Janeiro de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguacu, em 7 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

São Jorge do Ivaí, Paraná, 07 de janeiro de 2020

Referente ao Processo Administrativo nº 01/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradora Geral que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018
Credenciamento nº 02/2018
Processo Licitação nº 128/2018

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

18ª Credenciada – ELLEN UNOKI SANTOS MÉDICA – ME, CNPJ sob nº 32.437.035/0001-89.

São Jorge do Ivaí-Pr., 07 de janeiro de 2020.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-008
CNPJ: 75.772.450/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina remoção temporária das Servidoras Eunice Paulino da Silva e Eliane Fátima Bérnago, ocupantes do cargo efetivo de motorista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando a necessidade temporária na secretaria de saúde, em substituição de servidores em período de férias

Considerando critérios de conveniência para a Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado às servidoras Eunice Paulino da Silva, matrícula 201220 e Eliane Fátima Bérnago, matrícula 201221, ocupantes do cargo efetivo de motorista, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde, no período de 6 de janeiro à 4 de fevereiro de 2020, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 30 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal